

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b9bc0ea0-5c17-49d6-ab0f-1d46b4933569



Registro de Imóveis

Bandeirantes - Paraná

CID FAUSTO RODRIGUES PINTO

TITULAR

CPF 008 494 889-91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 7.210

FICHA

=01=

RÚBRICA

MATRÍCULA: 7.210.-
DATA: 23 DE MAIO DE 1.991.-
IMÓVEL: - "UM TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 4.355,53M² (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E CINQUENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), CONTEDO UM BARRACAÇÃO EM ALVENARIA COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.053,98M² SITUADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE, E QUE SE ACHA DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: " INICIA-SE A MEDIÇÃO PELO PONTO Nº 1, SEGUINDO PELO ALINHAMENTO PREDIAL COM A RUA PROJETADA COM OS SEGUINTE RUMOS E DISTÂNCIAS: 02º 45' S.O., 23,50M., 55º 51' 20" S.O. 11,91M., 33º 14' S.O - 58,95M., 11º 30' S.O 55,55M.; 01º 43' S.E 4,95M. 7º 41' S.E - 21,85M., DELFETINDO À ESQUERDA SEQUE PELO ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA GUILHERME SACHS COM OS SEGUINTE RUMOS E DISTÂNCIAS: 71º 10' SW - 74,30M, E 81º 34' S.O - 1,70M. DELFETINDO À ESQUERDA, SEQUE COM O RUMO DE 7º 15' S.E E DISTÂNCIA DE 67,30M., CONFRONTANDO COM TERRAS DE IRMÃOS MIYASHIRO & CIA LTDA., ENCONTRANDO O PONTO INICIAL FECHANDO O PERÍMETRO DA ÁREA. + **PROPRIETÁRIA: -** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE À RUA DINO VEIGA, 298, PORTADOR DO C/C/MF SOB O Nº 76.235.753/0001-48, - **REGISTRO ANTERIOR: -** R=05M=3.515 DESTE CARTÓRIO. - =/=
R=01M=7.210 PROTOCOLO Nº 33895. + **DATA: 23 DE MAIO DE 1.991.-** **DOADO** **BA: -** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ACIMA QUALIFICADA E CONFORME É REPRESENTADA NO TÍTULO. - **DONATÁRIA: -** SAGAE - ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA INSCRITA NO C/C/MF SOB O Nº 78.776.531/68 E SAGAE ARTES GRÁFICAS LTDA, INSCRITA NO C/C/MF SOB O Nº 79.135.273/0001-01, AMBAS COM SEDE NESTA CIDADE CONFORME SÃO REPRESENTADAS NO TÍTULO. - **DOAÇÃO: -** PÚBLICO DE 08 DE MAIO DE 1.991., LAVRADA ÀS FLS. 112/113 DO LIVRO Nº 133 DO TABELIONATO AGENOR DESTA CIDADE. - **VALOR: -** CR\$ - 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS). - **CONDIÇÕES: -** **ARTIGO 2º: -** ADOAÇÃO AQUI AUTORIZADA DESTINA-SE ÀS INSTALAÇÕES DAS SEDES PRÓPRIAS E, PARA AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES OPERADAS PELAS DONATÁRIAS; **ARTIGO 3º: -** AS DONATÁRIAS DEVERÃO INICIAR AS OBRAS DE MELHORIA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES SEQUINTE À VIGÊNCIA DESTA LEI E CONCLUI-LAS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MESES, SOB PENA DE CONSIDERAR-SE RESCINDIDA DE PLENO DIREITO A DOAÇÃO AQUI AUTORIZADA E REVERTER O IMÓVEL AO DOADOR COM TODOS OS MELHORAMENTOS FEITOS, SEM QUE NENHUM DIREITO HAJA PARA AS DONATÁRIAS A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DE RETENÇÃO POR BENEFITÓRIAS OU QUALQUER OUTRO; **ARTIGO 4º: -** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA, EM QUALQUER TEMPO, A MUDANÇA DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL, EM TODO OU EM PARTE, SEJA A TÍTULO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO, PARA QUALQUER OUTRA ATIVIDADE NÃO EXPRESSAMENTE CONTRATOS SOCIAIS, ATUAIS DAS DONATÁRIAS, SOB PENA DAS COMINAÇÕES DO ARTIGO ANTERIOR; **ARTIGO 5º: -** O IMÓVEL NÃO PODERÁ SER PENHORADO, ARRESTADO, SEQUESTRADO, ARRECADADO OU POR QUALQUER FORMA ONERADO, NEM ALIENADO PELAS FIRMAS OU SEUS RESPONSÁVEIS, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, A CONTAR DA DATA DE VIGÊNCIA DESTA LEI E EXPIRADO O REFERIDO PRAZO, A ALIENAÇÃO, EM TODO OU EM PARTE, DEPENDERÁ DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR LEI MUNICIPAL. - **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL Nº 116/91 DE 16/05/91.-** DISTRIBUIÇÃO Nº 085/91 DE 23/05/91. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. - BANDEIRANTES, 23 DE MAIO DE 1.991. - O EMPREGADO JURAMENTADO: FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO. - =/=

MATRÍCULA N.º 7.210

SEQUE NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
 Registradores
 Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO - 27/05/2021 13:34 PROTOCOLO: S21050154840D

REGISTRO DE IMÓVEIS
BANDEIRANTES - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

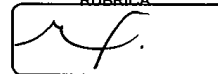
02

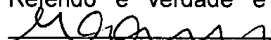
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
TITULAR

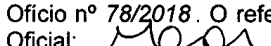
MATRÍCULA Nº **7.210**


RUBRICA

CPF 460 824 509-06



força do Relatório de Consulta de Indisponibilidade datado de 17/05/2018, constam no cadastro da central de indisponibilidade as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: **201803 2613 00475322 IA 330**. Número do Processo: 00000239120165090459; Nome do Processo: SAGAE-ORGANIZAÇÃO FOTOGRAFICA LTDA. data de cadastramento: 26/03/2018 às 13:19:33 Emissor da Ordem: Franciane Aparecida Rosa, PR – VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES. Aprovado por: Franciane Aparecida Rosa, PR – VARA DO TRABALHO DE BANDEIRANTES. Relatório de indisponibilidade: CNPJ: 78.776.531/0001-68 – nome: SAGAE-ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA. Código HASH: 8c60 0133 4dc7 61c1 5b15 fe9e 7095 6c03 cae5 2945, e aí sendo, após as formalidades legais, fica gravada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença. O Referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 17 de Maio de 2018. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=7=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **80.616**, em 25 de junho de 2018. Por força do Mandado de Penhora, Auto de Penhora e Avaliação e Depósito de Bem Imóvel Urbano, datado de 11 de Junho de 2018, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes, desta cidade e assinado pelo Dr. Daniel José de Almeida Pereira, Juiz da Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR; em cumprimento ao r. mandado sob nº c5b31aa/2018 (**Autos de Processo nº 0000023-91.2016.5.09.0459-RTOrd**), em que é parte autor (es): **JOÃO HENRIQUE SANTIAGO**, exequente, CPF/MF: 042.126.189-74, e réu (s): **SAGAE – ORGANIZAÇÃO FOTOGRAFICA LTDA.**, e **DOUGLAS TSUNEO SAGAE-EPP**, executados, CNPJ/MF sob nº 78.776.531/0001-68 e CNPJ/MF sob nº 06.922.031/0001-86, para pagamento da importância de R\$-99.965,15 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), atualizada até 31/05/2018, aí sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº **78/2018**. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 25 de junho de 2018. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=8=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **81.217** em 12 de novembro de 2018. Por força do Termo de Penhora, datado de 10 de setembro de 2018, expedido pelo 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília – DF, da cidade de Brasília-DF e assinado pela MMª. Juíza de Direito Dra. Luciana Corrêa Tôrres de Oliveira, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº **0728772-64.2017.8.07.0001**, proposta por Exequente: **MARCO AURELIO WEIDE**, em face de **SAGAE ORGANIZAÇÃO FOTOGRAFICA LTDA** e outros, e aí sendo após as formalidades legais fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente Matrícula. - Em.: 1.293,60 VRC - R\$-249,66. - Funrejus – 31255305-0 – R\$-1.207.396,81 0,2% – R\$-2.414,79. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 22 de novembro de 2018. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=9=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **81.232**, em 19 de novembro de 2018. Por força do relatório de consulta de Indisponibilidade datado de 19/11/2018, constam no cadastro da central de indisponibilidade as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201811 1311 00650526 IA 480. **SEGUIE NO VERSO**

MATRÍCULA Nº
7.210


Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

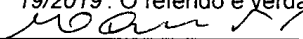
Registradores
Central de Registro de Imóveis

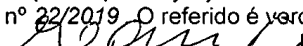
Esse documento foi assinado digitalmente por FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO - 27/05/2021 13:34 PROTOCOLO: S21050154840D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash b9bc0ea0-5c17-49d6-ab0f-1d46b4933569

CONTINUAÇÃO

Número do Processo: 00105751220175180013; Nome do Processo: TAMMY MACIEIRA CAMBRAIA GARCIA X SAGAE-ORGANIZACAO. Data de cadastramento: 13/11/2018 às 11:27:19. Emissor da Ordem: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS GO – 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA. Aprovado por: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS GO – 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA. Relatório de indisponibilidade: CNPJ – 78.776.531/0001-68 – nome: SAGAE-ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA; e CNPJ – 04.983.876/0001-56 – nome: FABRICA DE FORMATURAS ASSESSORIA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - EPP (FABRICA DE FORMATURAS). Código HASH: 85a178dd 76ab 06d4 c7cc 79c9 6fb4 afd6 4ec7 35fa, e aí sendo, após as formalidades legais, fica gravada a INDISPONIBILIDADE DE BENS sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o Artigo nº 555, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria - Geral da Justiça do Estado do Paraná, Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta no momento da Liquidação da Sentença. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 29 de novembro de 2018. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=10=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **81.602**, em 19 de fevereiro de 2019. Por força do Auto de Penhora, Avaliação, Depósito, Intimação e Registro, datado de 04 de fevereiro de 2019, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes, Pr., desta cidade e assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcos Antônio da Silva, em cumprimento ao r. mandado sob nº f2b52be/2019 (**Autos de Processo nº 0001077-92.2016.5.09.0459-RTOrd**), passando em favor do Sr. APARECIDO ANTÔNIO PARISOTTO, exequente, CPF/MF: 305.416.899-91, em face de SAGAE – ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA., executada, CNPJ/MF sob nº 78.776.531/0001-68, para pagamento da importância de R\$-229.285,98 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), atualizada até 31/01/2019, aí sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 19/2019. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes 19 de fevereiro de 2019. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/

R=11=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **81.641**, em 11 de março de 2019. Por força do Auto de Penhora e Avaliação de Bem Imóvel Urbano, datado de 11 de março de 2019, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes, Pr., desta cidade e assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcos Antônio da Silva, em cumprimento ao r. mandado sob nº ID 7579ba8/2019 (**Autos de Processo nº 0000177-41.2018.5.09.0459-RTOrd**), passando em favor do Sr. PAULO ALMEIDA SILVA, exequente, CPF/MF: 007.376.269-50, em face de SAGAE ORGANIZAÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA., executado, CNPJ/MF sob nº 78.776.531/0001-68, para pagamento da importância de R\$-46.025,33 (quarenta e seis mil vinte e cinco reais e trinta e três centavos), atualizada até 28/02/2019, aí sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 22/2019. O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 20 de março de 2019. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/ =/


R=12=M=7.210= Protocolo 1-D, Prenotado sob o nº **82.384**, em 30 de agosto de 2019. Por força do relatório de consulta de Indisponibilidade datado de 30/08/2019, constam no cadastro da central de indisponibilidade as seguintes ocorrências: Status: indisponibilidade aprovada. Número do Protocolo: 201908 3012 00915696 IA 130. Número do Processo: 00106842620175180013; Nome do Processo: HENRIQUE SEGUE

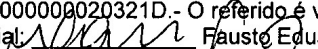
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO - 27/05/2021 13:34 PROTOCOLO: S21050154840D

CONTINUAÇÃO

R=15=M=7.210= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº **84.838**, em 02 de fevereiro de 2021. Por força do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Bem Imóvel Urbano, datado de 02 de fevereiro de 2021, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR e assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcos Antônio da Silva, em cumprimento ao r. mandado nº 6c9e56a/2021 (**Autos de Processo nº 000014-56.2021.5.09.0459-CardPreCiv**), passado em favor da Sr^a. **TAMMY MACIEIRA CAMBRAIA GARCIA**, exequente, CPF/MF sob n.º, em face de **SAGAE – ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA**, executada, CNPJ/MF sob n.º 78.776.531/0001-68, para pagamento da importância de R\$ 310.803,23, atualizada até 31/12/2021, e aí sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** a parte ideal pertencente a executada Sagae – Organização Fotográfica Ltda no imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 15/2021.- Selo – 0181035MJAA0000000003021K.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2021. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/

R=16=M=7.210= Protocolo 1-E, Prenotado sob o nº **85.137**, em 13 de abril de 2021. Por força do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Bem Imóvel Urbano, datado de 13 de abril de 2021, expedido pela Vara do Trabalho de Bandeirantes/PR e assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Marcos Antônio da Silva, em cumprimento ao r. mandado sob nº 381a636/2021 (**Autos de Processo nº 0000209-46.2018.5.09.0459-ATOrd**), passado em favor do Sr. **ALESSANDRO ROBERTO ELIAS**, exequente, CPF/MF sob n.º 006.209.829-26, em face de **SAGAE – ORGANIZAÇÃO FOTOGRÁFICA LTDA. e outros (10)**, executados, CNPJ/MF sob n.º 78.776.531/0001-68, para pagamento da importância de R\$ 48.595,98 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), atualizada até 30/04/2021, e aí sendo, após as formalidades legais, fica **PENHORADO** a parte ideal pertencente a executada Sagae – Organização Fotográfica Ltda no imóvel objeto da presente matrícula. Custas e Funrejus, de acordo com o item nº 16.5.5, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Paraná; Expedido ao Juízo competente para que seja juntado na conta, no momento da Liquidação da Sentença, Ofício nº 40/2021.- Selo – 0181035MJAA00000000020321D.- O referido é verdade e dou fé. Bandeirantes, 16 de abril de 2021. O Oficial:  Fausto Eduardo Rodrigues Pinto. =/ =/ =/ =/ =/ =/

Certifico a pedido da parte interessada, nos termos da Lei nº 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº **7.210**, do Livro nº 2 - Registro Geral deste Serviço.-
O referido é verdade e dou fé.-

Bandeirantes - PR, 27 de maio de 2021.-

- () Fausto Eduardo Rodrigues Pinto - Agente Delegado
() Fausto Eduardo Rodrigues Pinto da Silva - Escrevente



SEGUE

